

EDITAL N° 01/2023 - FAMED/UFAL

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA - PARA O BIÊNIO 2024/2025.

A Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 12 de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento para o processo de escolha dos novos membros do Colegiado do Curso de Medicina, para o biênio 2024/2025, e convoca a comunidade acadêmica para o processo eleitoral, a ser realizado através de eleição em escrutínio direto e secreto, no dia **06 de dezembro de 2023**, conforme normatização anexa.

Declara ainda, aberto o período de inscrição dos candidatos a membro Docente e membro técnico do Colegiado, compreendido entre os dias **13 a 23 de novembro de 2023**, visando à participação no referido pleito eleitoral. E que posse do Colegiado será de **20 de dezembro** de 2023.

As inscrições serão realizadas do dia 13 a 23 de novembro de 2023, mediante envio de requerimento (que consta em anexo no regulamento desta eleição) preenchido e assinado pelas/os candidatas/os para o e-mail: eleicaocolegiado.famed@gmail.com.

Ficam convocados todos os Docentes e Técnicos-Administrativos atualmente vinculados a esta Unidade Acadêmica.

Maceió, 16 de outubro de 2023.



Iramirton Figuerêdo Moreira

Docente



Robério Ferreira da Silva Técnico-Administrativo



Deryc Cleyner Piones
Discente

FACULDADE DE MEDICINA – FAMED Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N – Tabuleiro do Martins CEP: 57072-900. Telefone: (82) 3214-1743/98145-1510



REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA À COMUNIDADE ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFAL, PARA O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA – BIÊNIO 2024 – 2025.

CAPÍTULO I DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

SEÇÃO I DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 1º O Presente regulamento tem por finalidade estabelecer o processo de escolha à comunidade Acadêmica, compreendendo o corpo docente e técnico administrativo, com o objetivo de escolher os cinco professores titulares e respectivos suplentes e um técnico administrativo e seu suplente, para formar o colegiado de Medicina, no biênio 2024/2025. Este teve como base o Regulamento do processo de consulta para escolha do(s) colegiado(s) do(s) curso(s) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- Art. 2º O processo de consulta será coordenado por uma *Comissão Eleitoral (CE)*, designada pela Direção da FAMED/UFAL por meio de Portaria, obedecendo a seguinte composição:
 - a) Um (01) representante e respectivo suplente Docente lotado na FAMED;
 - b) Um (01) representante e respectivo suplente dos Técnicos Administrativos lotado na FAMED:
 - c) Um (01) representante e respectivo suplente dos Discentes indicado pelo Centro Acadêmico.

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

- Receber as inscrições das/os candidatas/os (docentes, técnicas/os e seus respectivas/os suplentes);
- II) Realizar o processo de homologação das chapas;
- III) Supervisionar e fiscalizar a campanha de consulta;
 - Parágrafo único: a Comissão Eleitoral da FAMED caberá solicitar a lista atualizada dos/as docentes e técnicos/as vinculados/as ao respectivo Curso ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- IV) Publicar as listas de quem poderá participar da votação;
- V) Emitir as instruções sobre a maneira de votar em geral e especificamente de:
 - a. Participantes que pertençam a mais de um segmento;

Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins CEP: 57072-900.

Telefone: (82) 3214-1743/98145-1510



- VI)Providenciar o material necessário à consulta, solicitando a coordenação do Curso relação do Corpo Docente ativos, a saber: a) Efetivo, b) Substituto, c) Visitante, d) Voluntário; e Técnico Administrativo desta Unidade Acadêmica;
- VII) Estabelecer e supervisionar um local central para a distribuição de material;
- VIII) Nomear mesas receptoras (MR), determinando-lhes os locais de funcionamentoe fiscalizando-lhes as atividades;
- IX) Credenciar fiscais do curso para atuarem junto às mesas receptoras;
- X) Realizar a apuração dos votos ou nomear mesa apuradora;
- XI) Deliberar sobre recursos interpostos;
- XII) Proceder à apuração dos votos, realizar a ata de apuração e publicar osresultados do pleito;
- XIII) Resolver os casos omissos e encaminhar ao Conselho da Unidade (CONSUA)
- XIV) Publicar o resultado da consulta;
- XV) Encaminhar à Direção da Faculdade de Medicina (FAMED) e ao Colegiado do Curso o resultado da consulta e também todo o material utilizado no processo para arquivamento, informando ainda à PROGRAD.

Parágrafo Único – Cada chapa poderá indicar um Delegado para representá-lo junto à Comissão Eleitoral.

SEÇÃO II DO VOTO

Art. 4º – O voto será facultativo as/os participantes da escolha definidos nesta seção.

Parágrafo Único – Considerando o caráter facultativo do voto, estabelecido no caput deste artigo, a escolha se dará sem exigência de quórum mínimo.

Art. 5º – A escolha será realizada em único turno.

SEÇÃO III DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 6º – São participantes da escolha, na condição de eleitoras/es:

- Todas/os as/os integrantes da carreira do magistério superior e integrantes do corpo de técnicas/os administrativas/os, lotadas/os na FAMED, em exercício no período da escolha na UFAL, vinculadas/os ao respectivo curso; exceto as/os que estiverem com seu contrato suspenso, e em licença sem vencimentos, à disposição de outros órgãos fora da UFAL;
- Todos as/os docentes que lecionem disciplinas obrigatórias e/ou optativas no curso;
 - § 1º Se a/o participante da escolha tiver mais de uma vinculação na FAMED, votará apenas uma vez;
 - § 2º Não será permitido o voto por procuração nem por correspondência.

FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins CEP: 57072-900.

Telefone: (82) 3214-1743/98145-1510



SEÇÃO IV DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- Art. 7° O calendário eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:
 - I) Divulgação da eleição: 16/10/2023;
 - II) Inscrição de candidatos: 13 a 23/11/ 2023;
 - III) Homologação das chapas inscritas: 24/11/2023;
 - IV) Impugnação das chapas: 27/11/2023;
 - V) Análise das impugnações e divulgação pela Comissão: 28/11/2023;
 - VÍ) Recurso contra impugnação: 29/11/2023;
 - VII) Divulgação dos recursos pela Comissão: 01/12/2023;
 - VIII) Período de campanha: 13/11 a 05/12/2023;
 - IX) Escolha junto à comunidade: 06/12/2023;
 - X) Apuração dos votos: **06/12/2023**, após o encerramento da votação;
 - XI) Publicação do resultado: **06/12/2023**, após o término da apuração;
 - XII) Homologação do resultado pelo Conselho da Unidade Acadêmica: 13/12/2023;
 - XIII) Posse dos novos membros do Colegiado: 20/12/2023.

Parágrafo Único – Após o prazo de inscrição, a comissão eleitoral publicará a lista das chapas homologadas.

SEÇÃO V DA INSCRIÇÃO

- Art. 8° Serão considerados elegíveis ao cargo de membro do colegiado de Medicina, as/os docentes e técnicas/os administrativos vinculadas/os à referida Unidade Acadêmica, em efetivo exercício no período da escolha, conforme descrito no Art. 6°.
- § 1º A inscrição será realizada do dia **13 a 23/11/2023**, mediante requerimento assinado pelas/os candidatas/os através do e-mail: eleicaocolegiado.famed@gmail.com.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DA CHAPA

- Art. 9° As impugnações deverão ser efetivadas após 24 horas da homologação das chapas, até às 23:59 horas do dia **27/11/2023**.
 - §1º As impugnações serão apreciadas, pela Comissão Eleitoral respectiva;
- Art. 10 Os recursos em qualquer fase do processo serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Os recursos não têm efeito suspensivo.

FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins CEP: 57072-900.

Telefone: (82) 3214-1743/98145-1510



SEÇÃO I DA CAMPANHA

- Art. 11 A campanha oficial de escolha terminará vinte e quatro horas antes do início da votação.
- Art. 12 Durante a campanha deverá ser respeitado o cumprimento das atividades universitárias dentro do expediente normal da FAMED.
- Art. 13 É vedado qualquer auxílio da Universidade, bem como das entidades à campanha dos candidatos.
- Art. 14 Será vedada a campanha através de publicação oficial da Universidade.

SEÇÃO II DA VOTAÇÃO

- Art. 15 A votação será realizada no dia **06 de dezembro de 2023**, na modalidade on-line das 08 às 18 horas.
- Art. 16 O voto será individual, secreto e facultativo.
- Art. 17 As duas categorias (docentes e técnicas/os) terão o mesmo peso eleitoral.
- Art. 18 A eleição será online através do Sistema de Votação da UFAL https://votacao.ufal.br. Para votar será necessário seguir as informações recebidas, no dia 06 de dezembro de 2023, no e-mail institucional (através do ID do/a eleitor/a, senha e link da eleição).
- Art. 19 Somente poderá votar nesta eleição as/os docentes e técnicas/os que possuam e-mail Institucional até dia **23/11/2023**.
- Art. 20 Os/as eleitores/as deverão seguir as informações recebidas, no dia 06 de dezembro de 2023, no e-mail institucional (através do ID do/a eleitor/a, senha e link da eleição) para efetivação da votação. É obrigatório que o/a eleitor/a tenha e-mail institucional para que ele/a possa votar na modalidade on-line.
- Art. 21 Os/as eleitoras/es que não possuam e-mail Institucional não poderão votar no dia da votação em atendimento ao Art. 19.

SEÇÃO III DA RECEPÇÃO DE VOTOS

Art. 22 – O processo eleitoral dar-se-á de forma eletrônica, pelo link https://votacao.ufal.br.

FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins CEP: 57072-900.

Telefone: (82) 3214-1743/98145-1510



Parágrafo Único – O horário de votação eletrônica será das 08 às 18 horas do dia **06 de dezembro de 2023**.

Art. 23 – A Comissão Eleitoral auxiliará de forma on-line através do e-mail (eleicaocolegiado.famed@gmail.com), telefones(3214/1743 ou 98145-1510) e/ou por videoconferência(Google Meet) os Professores e Técnicos com dificuldade de realizar a votação durante todo o processo eleitoral.

SEÇÃO IV DA FISCALIZAÇÃO

- Art. 24 Cada chapa inscrita indicará um fiscal que atuará junto a Comissão Eleitoral.
- §1º A escolha dos fiscais não poderá recair sobre quem faça parte da Comissão Fleitoral

CAPÍTULO III DA APURAÇÃO

Art. 25 – A apuração dos votos será feita de forma online sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, a qual, após o encerramento da votação divulgará o resultado do pleito.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral fará publicar o resultado da Apuração do pleito no Mural da Coordenação, página eletrônica da FAMED e mídias sociais.

- Art. 26 No mapa de apuração deverá constar:
 - I) O número de votantes por Categoria;
 - II) O número de votos nulos, brancos e válidos por categoria;
 - III) O número de votos por chapas;
 - IV) Os somatórios dos resultados apurados segundo os itens I, II, III e IV deste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

- Art. 27 Os recursos e impugnações em qualquer fase do processo serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- § 1º Os recursos e impugnações não tem efeito suspensivo;
- § 2º Os recursos e impugnações só poderão ser recebidos até 24 (vinte e quatro) horas

FACULDADE DE MEDICINA – FAMED

Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins CEP: 57072-900.

Telefone: (82) 3214-1743/98145-1510



após o ato que os motivou.

Art. 28. O Conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) de Medicina funcionará como instância para efeito de julgamento dos recursos e impugnações impetrados, constituindose a PROGRAD como instância final.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 29 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância pelo Conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) da Faculdade de Medicina.
- Art. 30 As atividades acadêmicas e administrativas do Curso não serão interrompidas no dia da votação;
- Art. 31 Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada, encaminhando ao Conselho da Unidade Acadêmica, para fins da homologação e posterior nomeação pelo Reitor da UFAL.

Maceió, 16 de outubro de 2023.

Telefone: (82) 3214-1743/98145-1510



DOCENTE

ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA -FAMED/UFAL - BIÊNIO 2024/2025.

Eu,	rocesso de da UFAL pelo que o referido
SUPLENTE:	
Fiscal (opcional): Maceió, de novembro de 2023.	
Assinatura do Titular	
RECIBO	
Recebemos a inscrição da candidatura da presente chapa para concorrer na para representante DOCENTE do Colegiado do Curso de Medicina - FAMED/UFAL - Biênio 2	,
TITULAR:	
SUPLENTE:	
Maceió, de novembro de 2023.	
Membro da Comissão Eleitoral.	



TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA - FAMED/UFAL - BIÊNIO 2024/2025.

Eu,
TITULAR:
SUPLENTE:
Fiscal (opcional):
Maceió, de novembro de 2023.
Assinatura do Titular
RECIBO
Recebemos a inscrição da candidatura da presente chapa para concorrer nas eleições para representante TÉCNICO-ADMINISTRATIVO do Colegiado do Curso de Medicina - FAMED/UFAL - Biênio 2024/2025:
TITULAR:
SUPLENTE:
Maceió, de novembro de 2023.
Membro da Comissão Eleitoral.



DOCENTE

ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA -FAMED/UFAL - BIÊNIO 2024/2025.

Eu,	rocesso de da UFAL pelo que o referido
SUPLENTE:	
Fiscal (opcional): Maceió, de novembro de 2023.	
Assinatura do Titular	
RECIBO	
Recebemos a inscrição da candidatura da presente chapa para concorrer na para representante DOCENTE do Colegiado do Curso de Medicina - FAMED/UFAL - Biênio 2	,
TITULAR:	
SUPLENTE:	
Maceió, de novembro de 2023.	
Membro da Comissão Eleitoral.	



TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA - FAMED/UFAL - BIÊNIO 2024/2025.

Eu,
TITULAR:
SUPLENTE:
Fiscal (opcional):
Maceió, de novembro de 2023.
Assinatura do Titular
RECIBO
Recebemos a inscrição da candidatura da presente chapa para concorrer nas eleições para representante TÉCNICO-ADMINISTRATIVO do Colegiado do Curso de Medicina - FAMED/UFAL - Biênio 2024/2025:
TITULAR:
SUPLENTE:
Maceió, de novembro de 2023.
Membro da Comissão Eleitoral.